



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu, CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueraacu.sp.gov.br

LEI N.º 618, 13 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e dos inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, destinados a criar o elemento de despesa, conforme segue:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 232 Fonte 02 R\$ 129.000,00

Total de Crédito Adicional Especial

R\$ 129.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

a) Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 118 Fonte 02 R\$ 129.000,00

Total de Anulações

R\$ 129.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2016.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.